



Diário Oficial

Nº 001 – Ano 2017

Segunda - feira , 2 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS DOCENTES E ADI's, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 83 DE 07 DE MAIO DE 2001, Nº 167 DE 30 DE JUNHO DE 2008, Nº 185 DE 01 DE MARÇO DE 2010, Nº 195 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010 E DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), RESPECTIVAMENTE.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, que as férias dos titulares de cargo de carreira do magistério público municipal serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares,

CONSIDERANDO, que existe calendário anual para atendimento às necessidades didáticas e administrativas dos estabelecimentos de ensino,

CONSIDERANDO, que o regime jurídico municipal é o Celetista e que há previsão expressa no artigo 140 da CLT,

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos docentes do magistério público municipal e ADI's, de acordo com o calendário escolar, a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Aos demais servidores lotados no Departamento Municipal de Educação, não será aplicado o disposto no caput do artigo anterior, devendo suas férias serem concedidas a critério

do Departamento competente, conforme escala previamente aprovada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 02 de janeiro de 2.017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.635 De 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração, de ofício, do servidor municipal, ANTONIO CARLOS VENTURIN, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza

Prefeito Municipal

Saulo Emanuel Atique

Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez

Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br